

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 840

De 30 de Junho de 1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Participar de consórcio com outros Municípios para a consecução das seguintes finalidades:

- a) representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais do Governo Federal e Estadual.
- b) Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento Sócio-Econômico da região compreendida no Território dos Municípios consorciados.
- c) Priorizar:
 - 1 – a produção de alimentos básicos em várzeas – (Micro-Bacias);
 - 2 – a conservação do solo;
 - 3 – o saneamento básico;
 - 4 – a piscicultura;
 - 5 – outras atividades de apoio ao consórcio.

II – Integrar pessoa jurídica, se assim for deliberado e convier ao bom desempenho das atividades do consórcio.

§ Único – O consórcio somente será assinado com executivos regulamentemente autorizados pelas edilidades.

Artigo 2º - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial de até CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), para atender as despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, devendo ser consignadas, nos orçamentos futuros, dotações para fins em vista.

§ Único – Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo, ocorrerão por excesso de arrecadação já verificada, nos termos da Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos trinta dias do mês de Junho de 1.988 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito).

Jardiel Loretto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão
Secretária